



Município de Campina da Lagoa Estado do Paraná

EDITAL 003/2022 DE RESPOSTA AOS RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 001/2022 DO PROCESSO DA PROMOÇÃO POR AVANÇO HORIZONTAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA - Nº 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de promover o avanço horizontal do magistério público municipal de Campina da Lagoa – Pr, conforme Decreto nº 011/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a objetividade de julgamento, por meio da elaboração de Prova Objetiva, Prova de Redação e Prova Didática e do tratamento do processamento das respostas;

Considerando o Decreto 035/2022 de 07/03/22 e o Edital 001/2022 de 04/03/2022.

TORNA PÚBLICO a RESPOSTA ao recurso apresentado pelo o SINDICAMP, Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campina da Lagoa,

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A alegação do SINDICAMP refere-se ao Edital 001/2022 que “apresenta uma lista de convocação de servidores da função de Professor de Educação Infantil (94 pessoas) e Professor de Ensino Fundamental (72 pessoas), dos quais, identificou-se vários servidores que ainda se encontram em Estágio Probatório”.

1.2 Diante da presente alegação, foi feita a RETIFICAÇÃO da listagem, a qual está publicada no Decreto 039/2022 de 15/03/2022, bem como sua correção pelo Edital 002/2022 de 15/03/2022 que RETIFICA conforme Decreto 039/2022 de 15/03/22 a convocação para a realização do Processo da promoção por avanço horizontal do Magistério Público Municipal de Campina da Lagoa, e dá outras providências.

1.3 Desta forma, tornam-se nulos os Anexos I e II do Edital 001/2022 de Abertura, sendo os mesmos substituídos pela nova relação contida no Decreto 039/2022 de 15 de março de 2022. Que é parte integrante dos Anexos I e II do Edital 002/2002.

Publique-se e Cumpra-se.

Campina da Lagoa- PR, 15 de março de 2022

Milton Luiz Alvez
Prefeito do Município de Campina da Lagoa– PR